

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 16.10 do edital de abertura do concurso público para ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, de 30 de janeiro de 2025, **torna pública a retificação do edital supracitado**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I - Onde se lê:

2.2 Publicado o resultado definitivo da Prova Objetiva, o candidato autodeclarado negro será convocado para procedimento de heteroidentificação, na forma definida neste Edital.

Leia-se:

2.2 Publicado o resultado definitivo da Prova Objetiva, o candidato autodeclarado negro ou indígena será convocado para procedimento de heteroidentificação, na forma definida neste Edital.

II – Onde se lê:

2.6 As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no Estado do Rio de Janeiro, nos municípios de Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaperuna, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Rio de Janeiro, Teresópolis e Volta Redonda.

2.7 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos municípios elencados no subitem 2.4, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.8 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.

2.9 As comunicações oficiais e os resultados serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprj2025>.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE
DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

2.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concurso.mprj2025@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação. Após essa data, o prazo estará precluso.

Leia-se:

2.4 As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no Estado do Rio de Janeiro, nos municípios de Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaperuna, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Rio de Janeiro, Teresópolis e Volta Redonda.

2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos municípios elencados no subitem 2.4, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.

2.7 As comunicações oficiais e os resultados serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprj2025>.

2.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concurso.mprj2025@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação. Após essa data, o prazo estará precluso.

III - Onde se lê:**3 DAS INSCRIÇÕES**

3.7 4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 16h00min do dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) até as 16h00min do dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).

Leia-se:**4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 16h00min do dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) até as 16h00min do dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).

IV - Onde se lê:

5.2 Os candidatos que desejarem a isenção da taxa de inscrição deverão solicitá-la no período entre 16h00min do dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) e 16h00min do dia 10 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), de acordo com o horário oficial de Brasília, quando da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprj2025>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios.

5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado no item 5.2, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 Para comprovarem a condição de hipossuficiência econômica, os candidatos deverão

obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e fazer o upload (imagem do original) dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia de documento de inscrição no CadÚnico;
- b) Declaração em que conste ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o CadÚnico (Anexo III), legível e assinada.

5.2 As informações prestadas no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do Concurso, em qualquer fase e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE
DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

5.3 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.4 O deferimento da isenção para o candidato economicamente hipossuficiente não acarretará, em nenhuma hipótese, a concorrência do mesmo às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes deverá observar, obrigatoriamente, os procedimentos dispostos no item 8 deste Edital.

5.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.6 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprij2025>.

5.7 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprij2025>.

5.8 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprij2025>.

5.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprij2025>, e emitindo o boleto para pagamento, conforme prazos descritos no item 4 deste Edital.

5.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

Leia-se:

5.2 Os candidatos que desejarem a isenção da taxa de inscrição deverão solicitá-la no período entre 16h00min do dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) e 16h00min do dia 10 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), de acordo com o horário oficial de Brasília,

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

quando da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprj2025>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios.

5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado no item 5.2, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 Para comprovarem a condição de hipossuficiência econômica, os candidatos deverão obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e fazer o upload (imagem do original) dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia de documento de inscrição no CadÚnico;
- b) Declaração em que conste ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o CadÚnico (Anexo III), legível e assinada.

5.4 As informações prestadas no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do Concurso, em qualquer fase e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.5 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.6 O deferimento da isenção para o candidato economicamente hipossuficiente não acarretará, em nenhuma hipótese, a concorrência do mesmo às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes deverá observar, obrigatoriamente, os procedimentos dispostos no item 8 deste Edital.

5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprij2025>.

5.9 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprij2025>.

5.10 O resultado dos recursos interpostos contra a análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprij2025>.

5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprij2025>, e emitindo o boleto para pagamento, conforme prazos descritos no item 4 deste Edital.

5.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

V - Onde se lê:

7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e indígenas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição no concurso público:

- a) negros, conforme aferição dos critérios fenotípicos inerentes aos respectivos grupos étnico-raciais em procedimento de heteroidentificação;
- b) indígenas, apresentando Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), fornecido pelo órgão responsável por sua emissão.

Leia-se:

7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e indígenas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição no concurso público:

- a) negros, conforme aferição dos critérios fenotípicos inerentes aos respectivos grupos étnico-raciais em procedimento de heteroidentificação;

b) indígenas, apresentando Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), fornecido pelo órgão responsável por sua emissão, ou, na hipótese de não possuir o registro (RANI), declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade, com aferição da veracidade das informações em procedimento de heteroidentificação.

VI - Onde se lê:

7.5.3. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas indígenas, o candidato deverá, no momento da inscrição, fazer o upload (imagem original) do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), expedido pelo órgão responsável, das **16h00min do dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) até as 16h00min do dia 06 de março de 2025 (quinta-feira)**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprij2025>.

7.6 Após o resultado definitivo da Prova Objetiva, os candidatos habilitados na forma do subitem 10.5.11 que no ato da inscrição se autodeclararam negros serão convocados para entrevista perante uma comissão, oportunidade em que serão submetidos à aferição dos critérios fenotípicos inerentes aos respectivos grupos étnico-raciais, no quantitativo inicial correspondente a 15 (quinze) vezes o número de vagas reservadas a negros e indígenas atribuído a cada cargo neste Edital.

7.6.1. A convocação para a entrevista ocorrerá por meio de Edital próprio, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprij2025> e será publicado antes da homologação do concurso.

7.6.2. A entrevista do candidato que solicitou o enquadramento na reserva de vagas de negros será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por uma Comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

7.6.3. Na entrevista será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se autodeclarou negro, por meio de análise do fenótipo, sendo enquadrado como negro quem assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no subitem 7.6.2, que proferirá parecer definitivo a esse respeito.

7.6.4. Não haverá entrevista para candidato indígena que estiver concorrendo à vaga reservada.

7.6.5. Durante o período de validade do concurso poderão ser realizadas novas convocações para as entrevistas, desde que sejam candidatos que no ato da inscrição se autodeclararam negros e não foram eliminados do concurso.

7.7 O candidato negro deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração (Anexo IV), a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado,

documento de identidade (original e cópia) e uma fotografia 3x4 recente. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

7.8 A não observância do disposto nos subitens 7.5.3 e 7.7, a não aprovação na análise documental realizada no caso de indígena ou o não enquadramento como negro, bem como o não comparecimento à entrevista de heteroidentificação para os candidatos autodeclarados negros, acarretarão perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos.

Leia-se:

7.5.3. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas indígenas, o candidato deverá, no momento da inscrição, fazer o upload (imagem original) do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), expedido pelo órgão responsável, ou, na hipótese de não possuir o registro (RANI), de declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade, nos termos do **Anexo VII**, em campo específico no link de inscrição, das **16h00min do dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) até as 16h00min do dia 06 de março de 2025 (quinta-feira)**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprij2025>.

7.6 Após o resultado definitivo da Prova Objetiva, os candidatos habilitados na forma do subitem 10.5.11 que no ato da inscrição se autodeclararam negros ou indígenas serão convocados para entrevista perante uma comissão, no quantitativo inicial correspondente a 15 (quinze) vezes o número de vagas reservadas a negros e indígenas atribuído a cada cargo neste Edital.

7.6.1 A entrevista do candidato que solicitou o enquadramento na reserva de vagas de negros ou indígenas será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por uma Comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.

7.6.2 Na entrevista será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se autodeclarou negro, por meio de análise do fenótipo, sendo enquadrado como negro quem assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no subitem 7.6.1, que proferirá parecer definitivo a esse respeito.

7.6.3. Na entrevista será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato que se autodeclarou indígena, sendo enquadrado como indígena quem assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no subitem 7.6.1, que proferirá parecer definitivo a esse respeito.

7.6.4. A convocação para a entrevista ocorrerá por meio de Edital próprio, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprj2025> e será publicado antes da homologação do concurso.

7.6.5. Durante o período de validade do concurso poderão ser realizadas novas convocações para as entrevistas, desde que sejam candidatos que no ato da inscrição se autodeclararam negros ou indígenas e não foram eliminados do concurso.

7.7 O candidato negro ou indígena deverá comparecer à entrevista munido de original e cópia da documentação própria (Anexo IV, VII ou RANI, conforme o caso), uma fotografia 3x4 recente e documento de identidade (também original e cópia). As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

7.8 A não observância do disposto nos subitens 7.5.3 e 7.7, o não enquadramento como negro ou indígena, bem como o não comparecimento à entrevista de heteroidentificação, acarretarão perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Todos os cargos:

VII - Onde se lê:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Ministério Público na Constituição Federal de 1988: Princípios, garantias, vedações, estrutura e funções institucionais. Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP: natureza jurídica, composição, órgãos, atribuições e relação com as Instituições controladas. Inquérito Civil e investigação penal pelo Ministério Público: instrumentos para o exercício das funções institucionais. Procedimento investigatório criminal: instauração e tramitação, no âmbito do MPRJ. Resolução GPGJ 1.678/2011. Resolução CNMP 181/2017. Inquérito civil público, procedimento preparatório, termo de ajustamento de conduta e ação civil pública, no âmbito do MPRJ. Resolução nº GPGJ 2.227/2018. Resolução CNMP nº 23/2007. Resolução CNMP nº 164/2017. Instauração e

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo. Resolução CNMP nº 174/2017. Organização do Ministério Público: Lei nº 8.625/93 e Lei Complementar Estadual nº 106/03. Lei Estadual nº 5.891/2011 (Dispõe sobre o Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro) e suas alterações. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975) e seu regulamento (Decreto nº 2479 de 08 de março de 1979). Outras Resoluções GPGJ: Resolução GPGJ nº 2.331, de 05 de março de 2021 (Disciplina o Procedimento Preparatório Eleitoral no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro). Resolução GPGJ nº 2.469, de 25 de maio de 2022 (Disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o acordo de não persecução cível, de forma a regulamentar o disposto no art. 17-B, da Lei nº 8.429/1992). Resolução GPGJ nº 2.474, de 05 de julho de 2022 (Dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro). Resolução GPGJ nº 2.539, de 07 de julho de 2023 (Dispõe sobre normas internas afetas aos processos de cunho disciplinar e institui o Acordo de Não Persecução Disciplinar (ANPD), no âmbito do regime disciplinar dos servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências). Resolução GPGJ nº 2.573, de 23 de fevereiro de 2024 (Regulamenta a nova sistemática de arquivamento do inquérito policial, do procedimento de investigação criminal ou de quaisquer elementos informativos da mesma natureza no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro).

Leia-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Ministério Público na Constituição Federal de 1988: Princípios, garantias, vedações, estrutura e funções institucionais. Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP: natureza jurídica, composição, órgãos, atribuições e relação com as Instituições controladas. Inquérito Civil e investigação penal pelo Ministério Público: instrumentos para o exercício das funções institucionais. Procedimento investigatório criminal: instauração e tramitação, no âmbito do MPRJ. Resolução GPGJ 1.678/2011. Resolução CNMP 181/2017. Inquérito civil público, procedimento preparatório, termo de ajustamento de conduta e ação civil pública, no âmbito do MPRJ. Resolução nº GPGJ 2.227/2018. Resolução CNMP nº 23/2007. Resolução CNMP nº 164/2017. Instauração e

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo. Resolução CNMP nº 174/2017. Organização do Ministério Público: Lei nº 8.625/93 e Lei Complementar Estadual nº 106/03. Lei Estadual nº 5.891/2011 (Dispõe sobre o Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro) e suas alterações. Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975) e seu regulamento (Decreto nº 2479 de 08 de março de 1979). Outras Resoluções GPGJ: Resolução GPGJ nº 2.331, de 05 de março de 2020 (Disciplina o Procedimento Preparatório Eleitoral no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro). Resolução GPGJ nº 2.469, de 25 de maio de 2022 (Disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o acordo de não persecução cível, de forma a regulamentar o disposto no art. 17-B, da Lei nº 8.429/1992). Resolução GPGJ nº 2.474, de 05 de julho de 2022 (Dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro). Resolução GPGJ nº 2.539, de 07 de julho de 2023 (Dispõe sobre normas internas afetas aos processos de cunho disciplinar e institui o Acordo de Não Persecução Disciplinar (ANPD), no âmbito do regime disciplinar dos servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências). Resolução GPGJ nº 2.573, de 23 de fevereiro de 2024 (Regulamenta a nova sistemática de arquivamento do inquérito policial, do procedimento de investigação criminal ou de quaisquer elementos informativos da mesma natureza no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro).

Cargos: TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA ADMINISTRATIVA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA: NOTIFICAÇÃO E ATOS INTIMATÓRIOS e ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA ADMINISTRATIVA (Sem Especialização Profissional)

VIII - Onde se lê:

- **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL**

Constituição (conceitos, classificação e supremacia); Princípios Constitucionais; Os poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário e as funções essenciais à justiça; Normas constitucionais relativas à Administração Pública e aos servidores públicos da Administração Pública (Constituição Federal e Constituição Estadual); A Fiscalização Contábil Financeira e Orçamentária (Tribunais de Contas); Controle de Constitucionalidade; Interpretação e hermenêutica constitucional.; Ordem econômica e

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE
DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

financeira; Princípios de Direito Administrativo; Atos Administrativos: elementos, atributos, classificações, espécies, anulação, revogação e convalidação: pressupostos, competência e efeitos; Contratos Administrativos: formalização, espécies, licitação e suas modalidades. Lei 14.133/21: sanções administrativas. Crimes em licitações e contratos administrativos. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Parcerias Voluntárias: Lei nº 13.019/2014; Recursos Administrativos: espécies, prazos, processos administrativos, a chamada prescrição administrativa; Agentes Públicos – Regimes Jurídicos; Restrições do Estado sobre a propriedade privada; Serviços Públicos; Responsabilidade Extracontratual do Estado.; Controle da Administração Pública; Mandado de Segurança; Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção; Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; dos crimes contra as finanças públicas.

Leia-se:

- **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL**

Constituição (conceitos, classificação e supremacia); Princípios Constitucionais; Os poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário e as funções essenciais à justiça; Normas constitucionais relativas à Administração Pública e aos servidores públicos da Administração Pública (Constituição Federal e Constituição Estadual); A Fiscalização Contábil Financeira e Orçamentária (Tribunais de Contas); Controle de Constitucionalidade; Interpretação e hermenêutica constitucional.; Ordem econômica e financeira; Princípios de Direito Administrativo; Atos Administrativos: elementos, atributos, classificações, espécies, anulação, revogação e convalidação: pressupostos, competência e efeitos; Contratos Administrativos: formalização, espécies, licitação e suas modalidades. Lei 14.133/21: sanções administrativas. Crimes em licitações e contratos administrativos. Parcerias Voluntárias: Lei nº 13.019/2014; Recursos Administrativos: espécies, prazos, processos administrativos, a chamada prescrição administrativa; Agentes Públicos – Regimes Jurídicos; Restrições do Estado sobre a propriedade privada; Serviços Públicos; Responsabilidade Extracontratual do Estado.; Controle da Administração Pública; Mandado de Segurança; Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção; Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; dos crimes contra as finanças públicas.

Cargo: ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA PROCESSUAL

IX - Onde se lê:

- **DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO CONSTITUCIONAL**

Direito Administrativo – Princípios de Direito Administrativo; Atos Administrativos: elementos, atributos, classificações, espécies, anulação, revogação e convalidação; pressupostos, competência e efeitos; Contratos Administrativos: formalização; espécies; licitação e suas modalidades; Lei 14.133/21. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Parcerias Voluntárias: Lei 13.019/2014; Recursos Administrativos: espécies, prazos, processos administrativos, prescrição administrativa; Agentes Públicos – Regimes Jurídicos; Restrições do Estado sobre a propriedade privada.; Serviços Públicos; Responsabilidade Extracontratual do Estado; Controle da Administração Pública; Mandado de Segurança; Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.

Leia-se:

- **DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO CONSTITUCIONAL**

Direito Administrativo – Princípios de Direito Administrativo; Atos Administrativos: elementos, atributos, classificações, espécies, anulação, revogação e convalidação; pressupostos, competência e efeitos; Contratos Administrativos: formalização; espécies; licitação e suas modalidades; Lei 14.133/21. Parcerias Voluntárias: Lei 13.019/2014; Recursos Administrativos: espécies, prazos, processos administrativos, prescrição administrativa; Agentes Públicos – Regimes Jurídicos; Restrições do Estado sobre a propriedade privada.; Serviços Públicos; Responsabilidade Extracontratual do Estado; Controle da Administração Pública; Mandado de Segurança; Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.

X - Onde se lê:

- **DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Direito Penal - Conceito do Direito Penal. Fontes do Direito Penal; Interpretação e integração da Lei Penal. Analogia; Princípio da Reserva Legal. Lei penal no tempo e no espaço; Classificação das Infrações Penais. Fato Típico. Conduta. Resultado. Relação de Causalidade. Crime Doloso. Crime Culposos. Crime Preterdoloso; Consumação e Tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento Posterior. Crime impossível; Ilícitude e suas causas excludentes. Culpabilidade e suas causas excludentes; Concurso de Pessoas; Sanções penais. Penas Privativas de Liberdade. Penas

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE
DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Restritivas de Direitos. Pena de Multa. Medidas de Segurança; Concurso de Crimes; Suspensão Condicional da Execução da Pena (“sursis”). Livramento Condicional; Causas Extintivas da Punibilidade; Crimes contra Pessoa; Crimes contra o Patrimônio; Crimes contra a Dignidade Sexual; Crimes contra a Honra; Crimes contra a Fé Pública; Crimes contra a Administração Pública; Crimes contra a Administração da Justiça.; Crimes previstos na Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65); Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).; Crimes em Licitações e Contratos Administrativos. Crimes previstos na Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97; Crimes previstos no Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503/97; Crimes previstos na Lei do Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98); Crimes previstos na Lei de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei 9.613/98).; Crimes previstos no Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/03; Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento; Crimes previstos na Lei de Falências (Lei nº 11.101/05) ;Lei 11.340/06 (Lei “Maria da Penha”); Lei nº 11.343/06 (Lei Antidrogas); Lei nº 12.850/13 (Lei que define “Organizações Criminosas”, dispõe sobre a investigação criminal, meios de obtenção de prova etc.); Crimes previstos nas Lei nº 7.853/89 e na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Crimes contra a ordem tributária e econômica, contra o consumidor e as relações de consumo (Lei nº 8.078/90 e Lei nº 8.137/90).

Leia-se:

- **DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Direito Penal - Conceito do Direito Penal. Fontes do Direito Penal; Interpretação e integração da Lei Penal. Analogia; Princípio da Reserva Legal. Lei penal no tempo e no espaço; Classificação das Infrações Penais. Fato Típico. Conduta. Resultado. Relação de Causalidade. Crime Doloso. Crime Culposos. Crime Preterdoloso; Consumação e Tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento Posterior. Crime impossível; Ilícitude e suas causas excludentes. Culpabilidade e suas causas excludentes; Concurso de Pessoas; Sanções penais. Penas Privativas de Liberdade. Penas Restritivas de Direitos. Pena de Multa. Medidas de Segurança; Concurso de Crimes; Suspensão Condicional da Execução da Pena (“sursis”). Livramento Condicional; Causas Extintivas da Punibilidade; Crimes contra Pessoa; Crimes contra o Patrimônio; Crimes contra a Dignidade Sexual; Crimes contra a Honra; Crimes contra a Fé Pública; Crimes contra a Administração Pública; Crimes contra a Administração da Justiça.; Crimes previstos na Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65); Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).; Crimes em Licitações e Contratos Administrativos. Crimes previstos na Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97; Crimes previstos no Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503/97; Crimes previstos na Lei do Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98); Crimes previstos na Lei de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei 9.613/98).; Crimes previstos na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE
DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/23); Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento; Crimes previstos na Lei de Falências (Lei nº 11.101/05) ;Lei 11.340/06 (Lei “Maria da Penha”); Lei nº 11.343/06 (Lei Antidrogas); Lei nº 12.850/13 (Lei que define “Organizações Criminosas”, dispõe sobre a investigação criminal, meios de obtenção de prova etc.); Crimes previstos nas Lei nº 7.853/89 e na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Crimes contra a ordem tributária e econômica, contra o consumidor e as relações de consumo (Lei nº 8.078/90 e Lei nº 8.137/90).

XI – Inclusão do ANEXO VII do Edital

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

DECLARO, para os devidos fins legais, que
_____, RG/CNH nº _____,
_____, órgão _____, UF _____, CPF _____
_____, endereço _____
_____, CEP _____
_____, cidade de _____, telefone(s) (____)
_____, tem RECONHECIDO o seu pertencimento étnico junto à
comunidade indígena _____.

_____(cidade/UF), _____(dia) de _____(mês) de 2025.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE
DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Assinatura da liderança de sua comunidade da respectiva etnia

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA